



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL “TEORLINO SOLDI”

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

DECRETO Nº 19 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R\$ 242.446,53 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1841 01018 – Emendas Individuais Impositivas – transf especial (Inciso I do Art. 169-A) ...R\$ 120.000,00

1842 01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam....R\$ 4.551,55

1843 01067 – Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profis...R\$ 38.599,28

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2010 00495 – Atenção BásicaR\$ 11.903,70

11 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

11.001 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.0034.2034 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2431 01068– Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP.....R\$ 67.392,00

TOTALR\$ 242.446,53

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

01018 – Emendas Individuais Impositivas – transf especial (Inciso I do Art. 169-A).....R\$ 120.000,00

01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R\$ 4.551,55

01067 – Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profis.....R\$ 38.599,28

00495 – Atenção BásicaR\$ 11.903,70

01068– Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP.....R\$ 67.392,00

TOTALR\$ 242.446,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA